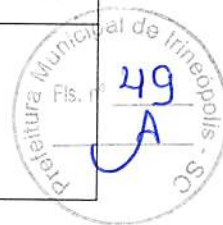


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2015, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.99.00.00.00	86.400,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			

Total Previsto : 86.400,00

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2015
Data do Processo Adm.: 08/07/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	437.509,36	86.400,00
					Total Previsto:	86.400,00
					Total Geral:	86.400,00

Irineópolis, Em 08/07/15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 9/2015
Número Processo / Ano: 9/2015
Data do Processo: 08/07/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	437.509,36	86.400,00
					Total Previsto:	86.400,00
					Total Geral:	86.400,00

Irineópolis, Em 08/07/15

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita **CRENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00


RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.


A contratação da empresa **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

Andressa Bendlin
Secretária da Comissão de Licitação


Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Exmo.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Nesta

**Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa o para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, correrão à conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 2031 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0251 (7) – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

Atenciosamente,

Maria Emilia Schissel Alberti
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ. 2.031		Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.554.340,43
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	437.509,36
73	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	78,59
74	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	250,06
75	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8,80
76	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0266.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.936,93
8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	150.000,00	0,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0222.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.240,20
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	98.326,35
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.3443.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.470,89
79	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.919,76
Total do Projeto/Atividade:						2.116.081,37
Total da Unidade:						2.116.081,37
Total do Órgão:						2.116.081,37
Total Geral:						2.116.081,37





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Edital de Credenciamento nº 01/2015

Processo nº 09/2015

Inexigibilidade nº 02/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda., conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2015, Credenciamento nº 01/2015, para CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O procedimento licitatório está instruído dos documentos pertinentes para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que "a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital". (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal n 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 23 de julho de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: **Processo Licitatório n.º 09/2015**
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO.**

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Processo Licitatorio nº. 09/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 09/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

Andressa Bendlin
Secretária da Comissão de Licitação


Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor no exercício de, residente e domiciliado à, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº e portador da cédula de identidade nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a) Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento nº. 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta de cardiologia	120,00	86.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Parágrafo Quarto: Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veiculo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 9/2015

Licitação: 2/2015 - IL

Data do Processo: 08/07/2015

1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	10/07/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	10/07/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	10/07/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	10/07/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	10/07/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	10/07/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2015 - IL

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 08/07/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2015, às 14:30 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	720.000	UN	CONSULTA MEDICA NA AREA DE CARDIOLOGIA (10442)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 08 / 07 / 15, até às 16:00 horas do dia 09 / 07 / 15.

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1860/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1439/2015
Data da Compra: 03/07/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2409)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
Centro de Custo: 17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015, PARA CONTRATAÇÃO DA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA-ME, NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/07/2015 13:38:15
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3569004
Data prevista de publicação: 10/07/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias MD5	Tamanho (cm)	Valor
8241035	EXTRATO DOU - POSENATTO.rtf	7f50c6b2ed50b22b a7bc118e09b69e8e	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de cardiologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 09 de julho de 2015.



212,59

Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 815247/2014 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROCESSO 2622.1022259-03/2014 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar a envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/07/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 23/07/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br

Curitiba-SC, 7 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 438/SMA/DLC/2015

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de trabalho social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no residencial Jardim Atlântico. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 30/07/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Maíra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 9 de julho de 2015.

JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

Processo Licitatório Nº 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 9 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

O processo Licitatório Nº 09/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Clínica Médica Posenato e Posenato Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de cardiologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada,

tada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 9 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 30/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015 - Objeto: serviços de Transporte Escolar para a Rede Municipal e Estadual de Ensino. CONTRATO - CONTRATADA - VALOR. 76/2015 - Socetur Turismo Ltda, R\$ 115.493,13; 77/2015 - Anisteu Olsen Eireli ME, R\$ 186.354,34; 78/2015 - Stylus Transportes Coletivos Ltda., R\$ 225.745,96; 79/2015 - Trans Panotti Ltda, EPP, R\$ 139.362,52; 80/2015 - Comercio e Transportes Adamek Ltda, ME, R\$ 138.385,67; 81/2015 - Transportes Jatombek Ltda, ME, R\$ 30.833,88; 82/2015 - Baluci Transportes Ltda, ME, R\$ 123.468,51; 83/2015 - Trasecho Transportes Coletivos Ltda., R\$ 32.677,70; 84/2015 - Melnik e Kovalchuk Ltda, ME, R\$ 43.984,16; 85/2015 - Transportes Grossel Ltda, ME, R\$ 12.548,25; 86/2015 - Ravatur Transporte Escolar Ltda, ME, R\$ 367.808,32; 88/2015 - Erivaldo Kuhl MEI, R\$ 38.753,44; 89/2015 - Adilson Tomponowski ME, R\$ 45.784,20; 90/2015 - Ilário Casal Mendes MEI, R\$ 38.656,20; 91/2015 - Bela Vista Prestadora de Serviços Ltda., R\$ 85.753,14; Período de 22/06/2015 a 18/12/2015. Assinado em 18/06/2015; 92/2015 - Bela Vista Prestadora de Serviços Ltda., R\$ 63.299,13; Período de 23/06/2015 a 18/12/2015. Assinado em 22/06/2015; 94/2015 - Ravatur Transporte Escolar Ltda, ME, R\$ 55.813,20; Período de 06/07/2015 a 18/12/2015. Assinado em 03/07/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 3 - Processo Licitatório nº 28/2015 - Dispensa de Licitação nº 2/2015. Objeto: fica prorrogado até o dia 03/07/2015, o prazo para prestação dos serviços de Transporte Escolar do Contrato nº 58/2015 - Btur Transportadora Turística Ltda. R\$ 1.094,47. Itaiópolis, 30/06/2015 JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TEMATICAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 24 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 9 de julho de 2015
DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo de Aditivo Nº 42/2015 Ao Contrato Administrativo 118/2014

Tomada de Preço 14/2014, Processo 141/2014. O Município de Itapoá e a Empresa: SOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.743.714/0001-00, ajustam o presente aditivo que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014 em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 10 de julho de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 124/2015 destinado à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para manutenção corretiva e adequação/montagem de rede de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/07/2015 às 09h00, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 6 de julho de 2015.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 079/2015 para o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos tipos de carimbos, na Data/Horário: 28/07/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 118/2015, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para atender diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 29/07/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 8 de julho de 2015.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

AVISOS DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise das condições do Edital o processo licitatório de Concorrência nº 060/2015, destinado a Contratação de empresa de engenharia para recapamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider e São Roque, referente ao 1º Financiamento BADESC CIDADES II.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1861/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1440/2015
Data da Compra: 03/07/2015
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 2410)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015, PARA CONTRATAÇÃO DA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA ME, NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		209,81	209,81
					Total Geral:	209,81
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	209,81

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº 09/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de cardiologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 09 de julho de 2015.

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

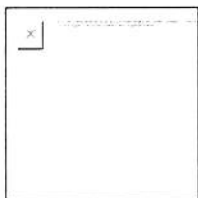
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

209,85

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 13:52
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 9/7/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO n° 304699/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	25,60	209,81

Data da publicação.....: 10/7/2015
Validade da proposta...: 10/7/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente





Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do jornal junto com outras publicações.

imóvel de nº. 39.015, situada na Rua Estácio José Rafael, nº. 73, Bairro Raichaski, Loteamento Chapolim, Içara-SC, para abrigar a família do Sr. J. M. que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de moradia, pelo período de 06 (seis) meses, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93 e nova redação dada pela lei nº. 8.883, de 08.04.94.
 A presente publicação torna o ato eficaz.
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
CONTRATADA: SUELY CARDOSO OLIVEIRA, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara, 07 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 304855

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/FMHP/2015

O Município de Içara, através da Comissão Permanente de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a Licitação para a Locação de uma casa de alvenaria com dois dormitórios, sala, cozinha, bwc social, com matrícula de imóvel de nº. 36.693, situada na Rua Antônio Guglielme, nº. 880, Bairro Jaqueline, Loteamento Atílio Scremin, Içara-SC, para abrigar a família da Srª S. da S. F. T., que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de moradia, pelo período de 06 (seis) meses, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93 e nova redação dada pela lei nº. 8.883, de 08.04.94.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
CONTRATADA: MARISALBA FERNANDES, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara, 07 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 304859

Iporá do Oeste

Estado de Santa Catarina
 Município de Iporá do Oeste
 Processo Licitatório Nº 074/2015
 Tomada de Preços Nº 010/2015

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Tomada de Preços, no dia 30.07.2015, às 14h, para contratação de empresa para prestação de serviço de reboco e pintura da fachada frontal do Centro Poliesportivo do Município de Iporá do Oeste/SC, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo. A integral do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC. 08 de Julho de 2015.

Ilton Pedro Vogt
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 304714

Estado de Santa Catarina
 Município de Iporá do Oeste
 Processo Licitatório Nº 075/2015
 Pregão Presencial Nº 005/2015 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporá do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público a realização de Processo

Licitatório, Modalidade: Pregão, no dia 31.07.2015, às 9h, para Contratação de empresa para realização de Cursos, Oficinas e Palestras para os usuários da Assistência Social e do CRAS do Município de Iporá do Oeste/SC. A integral do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 09 de Julho de 2015.

Ilton Pedro Vogt
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 304717

Estado de Santa Catarina
 Município de Iporá do Oeste
 Processo Licitatório Nº 076/2015
 Tomada de Preços Nº 011/2015

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Tomada de Preços, no dia 31.07.2015, às 14h, para contratação de empresa para execução de lombada de trânsito boca de lobo com grelha de aço, pavimentação asfáltica em parte da Rua 1º de Maio e Pavimentação com Pedras Irregulares em ruas do perímetro urbano do Município de Iporá do Oeste/SC, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo. A integral do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 09 de Julho de 2015.

Ilton Pedro Vogt
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 304721

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatório nº 08/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 09 de julho de 2015.

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Cod. Mat.: 304664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatório nº 09/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de cardiologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos

termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
 Irineópolis, 09 de julho de 2015.
 Rosani Rodrigues da Silva Mischka
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Cod. Mat.: 304699

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

Nº ADITIVO: 4º
Nº CONTRATO 9912282604
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaipópolis
OBJETO: prorrogação de prazo: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Itaipópolis, 07/07/2014. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 304786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

Processo Licitatório nº 37/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015
- Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de recuperação da transmissão, troca de lubrificantes e embuchamento do balanceteiro da Carregadeira Caterpillar 9.30T. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaipópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de julho de 2015, até às 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de julho de 2015, às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaipolis.sc.gov.br. Itaipópolis, 08 de julho de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 304790

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 112/2015 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 09 de julho de 2015.

Douglas Cristino da Silva
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 304613

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 102/2015 RGP

REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 19 de junho de 2015.

Douglas Cristino da Silva
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 304649



Publicação Legal



11

DESPACHO MUNICIPAL

Processo n.º 08/2015
de Licitação n.º

PARA CONTRATAÇÃO
DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA,
OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA,
DAS UNIDADES DE SAÚDE DO

de Licitações, constante
nos termos do artigo 25,
da Lei nº 8.666/93, para
credenciamento para
prestação de serviços de
Otorrinolaringologia,
para CREDENCIAMENTO
DO TIPO CONSULTAS, NA
ESPECIALIDADE DE
PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO
DO MUNICÍPIO.

de Licitação, constante
nos termos do artigo 25,
da Lei nº 8.666/93, para
credenciamento para
prestação de serviços de
Otorrinolaringologia,
para CREDENCIAMENTO
DO TIPO CONSULTAS, NA
ESPECIALIDADE DE
PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO
DO MUNICÍPIO.

de Licitação, constante
nos termos do artigo 25,
da Lei nº 8.666/93, para
credenciamento para
prestação de serviços de
Otorrinolaringologia,
para CREDENCIAMENTO
DO TIPO CONSULTAS, NA
ESPECIALIDADE DE
PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO
DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR
EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE
PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE

Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, artigo 34, § 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam as condições exigidas no edital.

25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º
02/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 - Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.
Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAJOR VIEIRA - SC

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2015.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

ONDE SE LÊ: 5.1.1 Não será permitido terceirização de serviços. LEIA-SE: Exclui-se item 5.1.1. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS". REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e demais alterações. RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial n.º 017/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pendrive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 09 de Julho de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR VIEIRA - SC

de Pregão
o Processo
no faculta
8.666/93,
Irineópolis/
gais, resolve
itatório, por
ente de fatos
dequação do
ma utilizado.
realizadas, o

Preseleção de Pregão. O Objeto da presente Licitação consiste na contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada na área de engenharia sanitária e ambiental para realizar a gestão dos resíduos sólidos urbanos. Coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana com monitoramento via satélite. Transporte, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 09h00min do dia 23/07/2015.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/07/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.

O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 10de Julho de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

demais alterações. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** Fica estipulada a data máxima do dia 22/07/2015 (**mínimo 48 horas antes da abertura**) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial n.º 023/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. **ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):** até às 13:30 horas do dia 24 de JULHO de 2015. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 09 de JULHO de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA D
Prefeito Municipi
Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Cumpra-se.
Juliano Pozzi Per



Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES FARMACIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E ESTIMULADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, SAUDE DO MUNICIPIO.

01/2015

Ref.: Processo Licitat
Inexigibilidade



01 de julho de 2015
nominas (SC), sexta-feira.

STAPLES

Protocolo: 96644 Devdor: ALEX ANDRERI DA COSTA
pelo apresentante, em conformidade com o art. 875, I
ainda, porque ninguém se dispôs a receber a intimação
residente ou domiciliada fora da Circunscrição Geogr
desconhecida, sua localidade incerta, ignorada ou
publicação se deve ao fato de a pessoa indicada para
pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado
à possibilidade de o fornecimento de resposta escrita r
aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertand
do(s), ficando o devedor intimado a partir da publi
apresentado nessa serventia e protocolado o(s) titu
Sabam todos que virem o presente EDITAL que, por fi

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h
Telefone: (47)3622-4057
Rua Getúlio Vargas nº 527, s
Kátia Muehbaue Ostrowski, Ofi
2º TABELIONATO DE NOTAS E
Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 01, vencimento: 18/07/2015, valor R\$ 10.254,00, Saldo R\$ 1.730,77 nº do protocolo 183083.
Cédula de Crédito Bancário por Indicação nº 10037200002381
Financiamento e Investimento, Apresentante: Cnmt S/A Crédito Fi
Devedor: MARCOS AURELIO MARTINS LOURENCO, End
nº 501, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoas/RS - 91301-900, CPF: 837.624.269-53
Espécie de Contrato nº 041316000002031-01, vencimento: 09/06/2015
protocolo 183096, Credor: Caixa Econômica Federal, Apresentante
Bairro: Alto das Palmeiras, Cidade: Canoas/RS - SC, CPF: 89460
Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 7291/2, vencimento: 18/07/2015, valor R\$ 10.254,00, Saldo R\$ 1.730,77 nº do protocolo 183083.
Equipamentos Industriais, Apresentante: Banco Bradesco S/A, Dev
nº do protocolo 183074, Credor: SicredSC - Bancaria, Credor En
89460-000, CPF: 837.624.269-53

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOAS - SC.
Por não terem sido encontrados no endereço ou pelo fato de não terem sido encontrados no endereço ou pelo fato de não terem sido encontrados no endereço, para serem protestados nesta SERVENTIA, virem ou dele tiverem contrafeitos, os seguintes títulos:
Cédula de Crédito Bancário por Indicação nº 10037200002381
Financiamento e Investimento, Apresentante: Cnmt S/A Crédito Fi
Devedor: MARCOS AURELIO MARTINS LOURENCO, End
nº 501, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoas/RS - 91301-900, CPF: 837.624.269-53
Espécie de Contrato nº 041316000002031-01, vencimento: 09/06/2015
protocolo 183096, Credor: Caixa Econômica Federal, Apresentante
Bairro: Alto das Palmeiras, Cidade: Canoas/RS - SC, CPF: 89460
Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 7291/2, vencimento: 18/07/2015, valor R\$ 10.254,00, Saldo R\$ 1.730,77 nº do protocolo 183083.
Equipamentos Industriais, Apresentante: Banco Bradesco S/A, Dev
nº do protocolo 183074, Credor: SicredSC - Bancaria, Credor En
89460-000, CPF: 837.624.269-53



12

Irineópolis

PREFEITURA

CANCELAMENTO DE PROCESSO 37/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatório 37/2015

De acordo com ofício nº 541/2015 e conforme faculta o item 18, 18.2, do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 37/2015, bem como faculta o artigo 49 da lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, o Prefeito Municipal de Irineópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, para uma melhor adequação do edital e aguardar alterações no sistema utilizado. Assim que as alterações forem realizadas, o presente processo será reaberto.

Publique-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECLARAÇÃO PL Nº 09/2015 - FMS

Processo Licitatorio nº. 09/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 09/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DESPACHO PREFEITO PL Nº 09/2015 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações,

constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epigrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93,

Irineópolis

PREFEITURA

CANCELAMENTO DE PROCESSO 37/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatório 37/2015

De acordo com ofício nº 541/2015 e conforme faculta o item 18, 18.2, do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 37/2015, bem como faculta o artigo 49 da lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, o Prefeito Municipal de Irineópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, para uma melhor adequação do edital e aguardar alterações no sistema utilizado. Assim que as alterações forem realizadas, o presente processo será reaberto.

Publique-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECLARAÇÃO PL Nº 09/2015 - FMS

Processo Licitatorio nº. 09/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 09/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DESPACHO PREFEITO PL Nº 09/2015 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações,

constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epigrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 - Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93,

consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

Processo Licitatorio nº. 08/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO JUSTIFICATIVA PL Nº 09/2015 -FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto

Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

PORTARIA N º 252/2015

PORTARIA Nº. 252/2015.

DISPENSA A PEDIDO PROFESSORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Dispensar a pedido, em data de 10/07/2015, a servidora GISLAINE APARECIDA KODERER KRACINSKI, das atividades de Monitora de Creche (44 h/sem), para a qual foi admitida através da Portaria nº 125/2015 de 01/04/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 253/2015

PORTARIA N º. 253/2015.

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 456/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a contar de 01/07/2015, os efeitos da Portaria nº 456/2014, de 24/09/2014, que designou o servidor OSMANI REICHARDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercer a Função Específica de Operador de Motoniveladora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Irineópolis (SC), 08 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.





Município de Irineópolis



Tempo: 17:00

Tempo: 17:00
Nublado e
Pancadas de
Chuva
Max: 16°C
Min: 8°C

Sol: 17:00

Pancadas de
Chuva
Max: 17°C
Min: 13°C

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Inexigibilidade N.º 09/2015 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

17
09/07/2015

Objeto: **CRENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Setor responsável: **LICITAÇÕES**
Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 10/07/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09 -2015 - CLINICA POSENATTO [0.7MB]

Histórico de Atualizações

- 10/07/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Endereço: Rua dos Cardeais, 100 - Centro - Irineópolis - SC
Rua Paraná, 200 - Centro - Irineópolis - SC
CEP: 89440-000
CNPJ nº: 102.356.000/05
Telefone: 47.3629.1119

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC. Rede Catastrófica de Informação Municipal - Sistema de Informação Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2015
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
--	---------------	-------------------	-----------------

(em Reais R\$)

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 08/07/2015

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

- a) Processo Nr.: 9/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2015
- e) Data da Adjudicação: 17/07/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
--	---------------	------------------	-----------------------------------

- 007361 - CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA -	1		86.400,00
	1		86.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (7)

Irineópolis, 17 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 29 de junho de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Giseli Kempinski

Gestora do F. M. S.

Testemunhas:

Marcia Maria Kerscher

CPF: 780.532.939-72

Mapfre Seguros Gerais S.A.

Francisco Edinaldo Moreira de Souza

Valdir Marafigo

CPF: 017.851.289-30



EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 23/2015

Contratante – Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME

Objeto – Contratação do tipo consultas, nas especialidades de otorrinolaringologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município.

Valor – R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Vigência – 20/07/2015 a 19/07/2016.

Base Legal – Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 24/2015

Contratante – Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME

Objeto – Contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município.

Valor – R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência – 20/07/2015 a 19/07/2016.

Base Legal – Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 63/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada – Via 11 – Engenharia de Segurança Viária Ltda

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO”.

VALOR – R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência – 02/07/2015 a 01/07/2016.

Base Legal – Processo Licitatório nº 28/2015, Tomada de Preços nº 07/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 64/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada – VW Comercio Atacadista Ltda – ME

Objeto – “AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

VALOR – R\$ 8.487,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Vigência – 03/07/2015 a 31/10/2015.

Base Legal – Processo Licitatório nº 34/2015, Pregão Presencial nº 18/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 24/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, neste ato representado pelo Sr. Alberto Aurélio Posenatto, inscrito no CPF n.º 442.988.200-25, RG n.º /R 3.770.341 SSP-SC, CRM/SC 6824, com sede a Rua Professora Amazilia, n.º 571, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e pediatria, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto n.º 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta de cardiologia	120,00	86.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 20 de julho de 2015.


GISELI KEMPINSKI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS
Contratante


ALBERTO AURÉLIO POSENATTO
Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME
Contratado

Testemunhas:


Marcia Maria Kerscher
CPF: 780.532.939-72


Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30